



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Cadeiras de escritório

1.1.1. A aquisição de cadeiras de escritório tem por objetivo proporcionar conforto aos profissionais de saúde, que passam longos períodos sentados enquanto realizam consultas, preenchem documentos ou realizam outras tarefas administrativas. O referido investimento resulta em retornos significativos em termos de saúde, satisfação e desempenho no trabalho.

1.2. Colchões de solteiro

1.2.1. A aquisição de colchões de solteiro visa garantir maior conforto as enfermeiras e aos motoristas plantonistas, pois será possível oferecer um espaço adequado para descanso e recuperação de energia, melhorando, assim a qualidade do ambiente de trabalho.

1.3. Poltronas

1.3.1. As poltronas serão utilizadas para atendimento de pacientes em terapia. Portanto, são mobiliários de suma importância na criação de um ambiente terapêutico mais confortável, acolhedor e eficaz, capaz de atender as necessidades físicas, emocionais e individuais dos pacientes, e contribuir para o sucesso no tratamento.

1.4. Maca Ginecológica

1.4.1. A maca ginecológica é um equipamento especializado, projetado para proporcionar conforto e segurança durante exames ginecológicos e procedimentos relacionados. Assim, numa Unidade Básica de Saúde, onde são oferecidos serviços médicos especializados em saúde feminina, como exames ginecológicos de rotina e outros procedimentos, a presença de uma maca ginecológica é essencial para garantir atendimento adequado as pacientes. O referido equipamento oferece recursos projetados especificamente para o conforto e a segurança das pacientes durante exames e procedimentos, pois é ajustável em altura, inclinação e posição, permitindo que os pacientes se posicionem de maneira confortável durante os exames, reduzindo, assim, o desconforto e a ansiedade associados a esses procedimentos. Além disso, a maca ginecológica também oferece suporte aos profissionais de saúde.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

1.5. Maca de massagem

1.5.1. As macas de massagem serão utilizadas para atendimento nas sessões de fisioterapia. As macas permitem que o fisioterapeuta execute uma ampla variedade de técnicas terapêuticas, como massagem, mobilizações articulares e alongamentos, de maneira eficaz e confortável para o paciente.

Além disso, a referida aquisição será capaz de garantir um ambiente confortável para os pacientes, pois seu estofamento acolchoado e ajustes de altura garantem que os pacientes possam relaxar e se sentir à vontade durante o tratamento.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A empresa contratada deverá entregar os equipamentos e mobiliários em geral de acordo com as especificações técnicas dispostas no Termo de Referência.

2.2. Para os equipamentos hospitalares, a empresa deverá apresentar o número de registro na ANVISA, e apresentar autorização de Funcionamento do Estabelecimento – AFE, expedido pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

2.3. Fornecer garantia pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos materiais.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. As quantidades relacionadas no quadro abaixo foram estimadas com base nas necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde:

Item	Quant.	Unidade de Medida	Descrição / Especificação
01	04	Un.	Cadeiras de escritório (cor preta, regulagem de braço, regulagem de assento e regulagem de encosto), com as seguintes características mínimas: - Material: nylon e ferro; - Descrição do tamanho: altura: 91cm; largura 51cm; profundidade 58cm; - Tipo de encosto: Secretária; - Tipo de pé: Rodízio giratório.
02	04	Un.	Colchão de solteiro com molas, com as seguintes características mínimas: densidade de D33, altura 17cm, medidas do colchão 188cmx78cm.
03	02	Un.	Poltrona reforçada, com as seguintes características mínimas: altura: 76cm, largura 64cm, profundidade 76cm, altura do chão até o assento 41cm, peso do produto 15kg, peso mínimo suportado pelo produto 80kg.
04	01	Un.	Maca ginecológica fixa com balcão de 4 gavetas, com as seguintes características mínimas: 5 níveis de elevação de tronco e pernas, estrutura reforçada, fácil higienização, 1,80cm x 60cm x 80, capacidade de no mínimo 100kg.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

05	04	Un.	Maca de massagem, com as seguintes características mínimas: com regulagem de altura Diamond, apoio para face, alta durabilidade, fácil higienização, eucalipto (28x28x500mm) e cabos de aço, com no mínimo 70cm de largura.
----	----	-----	---

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Solução 1: Contratação de empresa, através de Pregão Eletrônico, para fornecimento dos equipamentos hospitalares e mobiliários em geral.

a.1) Viabilidade de mercado: Existem diversas empresas capazes de fornecer os materiais, objeto desta contratação.

a.2.) Viabilidade econômica: R\$ 13.250,46 (treze mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). Para embasar o processo o município procedeu em pesquisa de mercado através de levantamento de preços concernentes a contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (Licitação e PNCP), e pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, conforme dispõe o art. 23, §1º, I, II e IV, da Lei 14.133/2021.

a.3) Viabilidade operacional: Há viabilidade operacional para receber os materiais, não sendo necessário adaptação de espaço físico.

b) Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços.

b.1) Viabilidade de mercado: Considerando que os materiais são de natureza distinta (equipamentos hospitalares e mobiliários em geral), a Administração não encontrou no mercado somente uma Ata para atender as suas necessidades, tendo, portanto, que realizar mais de uma adesão.

b) Solução 3: Contratação de empresa, através de Dispensa de Licitação, para fornecimento dos equipamentos hospitalares e mobiliários em geral.

b.1) Viabilidade de mercado: Existem diversas empresas capazes de fornecer os materiais, objeto desta contratação.

a.2.) Viabilidade econômica: R\$ R\$ 13.250,46 (treze mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). Para embasar o processo o município procedeu em pesquisa de mercado através de levantamento de preços concernentes a contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (Licitação e PNCP), e pesquisa direta



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, conforme dispõe o art. 23, §1º, I, II e IV, da Lei 14.133/2021.

a.3) Viabilidade operacional: Há viabilidade operacional para receber os materiais, não sendo necessário adaptação de espaço físico.

5. PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

5.1. Não é necessário treinar servidor para fiscalizar o futuro contrato.

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

6.1. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a melhor solução encontrada para fins de satisfação das necessidades apontadas é a realização de Pregão Eletrônico, conforme será explicado abaixo:

A aquisição dos referidos materiais por Dispensa de Licitação não seria possível, uma vez que o valor previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 para essa modalidade, seria ultrapassado durante este exercício financeiro, incorrendo o Município em fracionamento.

Já a aquisição através de adesão a Ata de Registro de Preços depende de prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços. Assim, os materiais necessários a suprir as necessidades deste município teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso.

Portanto, considerando os argumentos elencados acima, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 1. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, o objeto será: dividido por ITEM, em virtude de que o parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. As referidas aquisições buscam propiciar melhor conforto e ambiente mais agradável de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde, além de modernizar as ferramentas de trabalho, e acrescer o patrimônio do município.

Além disso, busca-se melhorar o atendimento ofertado aos pacientes usuários do SUS, garantindo a todos o direito a saúde, previsto na Constituição Federal, que prevê em seu artigo 196: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade da contratação de empresa através de Pregão Eletrônico – SRP.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

São José dos Ausentes/RS, 15 de julho de 2024.

Julia Fernanda da Silva
Agente auxiliar administrativo - Matrícula nº 1821



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

() Deferido

() Indeferido. Justificar_____.

Ass. Secretaria Municipal

LICIANE GRACIETTI DE ALBUQUERQUE